

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

São Paulo, 30 de dezembro de 2016.

REF.: Pregão Eletrônico Federal 01/2017 – REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de recepção e respectiva supervisão

Prezados(as) senhores(as).

Em atendimento à consulta formulada por empresa interessada em participar da licitação em epígrafe, seguem abaixo os devidos esclarecimentos:

PERGUNTA 1:

Conforme escrito:

Levando-se em consideração que o custo para implantação do Sistema de Registro de Presença (item 10.3) para cada local da prestação de serviços é em torno de R\$ 10 mil, e que ainda há um custo mensal de manutenção para cada colaborador, favor informar se é possível o TRE aceitar algum outro tipo de Sistema de Frequência com preço mais reduzido, como por exemplo o Relógio de Ponto Eletrônico, conforme determinação Legal da Portaria 373/11 do TEM Artigo 3º item I, o qual atende a necessidade de controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos colaboradores.

Enfatizamos esta questão, pois, sendo o contrato com prazo de apenas 15 meses, o período é pequeno para ratear um custo tão alto.

RESPOSTA 1:

Não será aceito outro tipo de Sistema de Frequência que não esteja dentro dos padrões especificados no edital.

PERGUNTA 2:

Conforme escrito:

No item 10 do termo de referência, há menção de materiais e equipamentos, pergunto, temos quer fornecer algum desses itens?

RESPOSTA 2:

Não

PERGUNTA 3:

Conforme escrito:

Se a resposta acima for positiva, quais materiais e equipamentos devemos fornecer?

RESPOSTA 3:

Prejudicada

PERGUNTA 4:

Conforme escrito:

Há possibilidade de fornecer os valores estimados de cada grupo?

RESPOSTA 4:

Esta pergunta já foi formulada e respondida em questionamentos anteriores.

PERGUNTA 5:

Conforme escrito:

Para os uniformes dos funcionários, há algum padrão que devemos seguir? Ex.: Social ou Sport;

RESPOSTA 5:

Os postos de recepção deverão utilizar coletes de identificação, **fornecidos pela Contratante**, conforme disposto no subitem 10.2 do Anexo I do Edital.

PERGUNTA 6:

Conforme escrito:

Para comprovação de capacidade técnica será aceito apenas atestados de recepção ou a execução de serviços de terceirização de mão de obra referentes a outros postos, como secretariado, motorista, etc.?

RESPOSTA 6:

Esta pergunta já foi formulada e respondida em questionamentos anteriores.

PERGUNTA 7:

Conforme escrito:

A CCT de Asseio e conservação da categoria tem vigência até o dia 31/12/2016. Gostaríamos de saber se devemos utilizar desta CCT, visto que a convenção de 2017 ainda não foi homologada. Se sim, quanto à nova convenção sair a empresa vencedora poderá pedir reajuste do contrato?

RESPOSTA 7:

A CCT a ser utilizada é aquela válida no momento da elaboração da proposta da empresa. Após a homologação da nova CCT, a contratada poderá pleitear a repactuação dos preços, retroativo à data base da categoria, desde que a vigência do contrato seja ou se torne, após eventual prorrogação, igual ou superior a 12 meses, nos termos da Cláusula IX do Anexo V do Edital.

PERGUNTA 8:

Conforme escrito:

Além do supervisor, a empresa contratada terá que possuir um preposto para representá-la, caso não seja do Estado de São Paulo?

RESPOSTA 8:

Sim

PERGUNTA 9:

Conforme escrito:

Conforme item abaixo do edital

:

5.5. Após a seleção pela empresa CONTRATADA, o ocupante dos postos deverá obter treinamento junto ao pessoal técnico do Tribunal Regional Eleitoral com duração máxima de 2 (dois) dias nas datas e locais estipulados pela CONTRATANTE.

Este treinamento será custeado pela contratada ou não haverá custos para a mesma?

RESPOSTA 9:

Referido treinamento ficará a cargo da Contratante, sem custo para a Contratada.

PERGUNTA 10:

Conforme escrito:

5- Na elaboração da proposta a empresa deverá cotar alguma hora-extra?

Visto que no edital apenas menciona que poderá haver hora-extra, e não há quantidades.

RESPOSTA 10:

Não

PERGUNTA 10:

Conforme escrito:

10.2. A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, para os postos de recepção, coletes de identificação para uso durante a prestação dos serviços, devendo ser restituídos ao final da contratação.

De acordo com o item os funcionários apenas utilizaram o colete fornecido pela contratante e o crachá? Ou a contratada deverá fornecer algo a mais?

RESPOSTA 10:

Somente crachá e colete, sendo que este último será fornecido pela Contratante.

PERGUNTA 11:

Conforme escrito:

7- Qual é o prazo de execução do contrato após ser assinado?

RESPOSTA 11:

15 (quinze) dias úteis, conforme item 11.25 do Anexo I.

Atenciosamente,

Vânia Cristina Guarnieri
Pregoeira - TRE/SP